



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 139/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.020114/2022-35

Santo André-SP, 19 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 19/09/2022 18:02)

ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: 1282172

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **139**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/09/2022** e o código de verificação: **32c3b086b9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO II do EDITAL N. 063/2022_PROPG/ CAPPG - PPG-CEM/Ingresso 2023.1

Retificação do EDITAL N. 063/2022_PROPG/ CAPPG– PPG-CEM/Ingresso 2023.1, Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a Retificação do EDITAL N. 063/2022_PROPG/CAPPG – PPG-CEM/Ingresso 2023.1, publicado no Boletim de Serviço nº 1168, em 12 de agosto de 2022, sobre inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o 1º quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos, como segue:

1. NO TÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – itens 1.4 e 1.5, Considerando Artigo 7º das normas internas do PPG-CEM (<https://propg.ufabc.edu.br/pgcem/images/pgcem/Normas-PPGCEM-Mar-2022.pdf>), ONDE SE LÊ:

1.4. É fortemente recomendado para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.5. Os candidatos que optarem por não indicar um orientador no momento da solicitação de inscrição, conforme indicado no item 1.4 do presente Edital, poderão participar deste processo seletivo em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo que o coordenador do programa será o responsável acadêmico do discente pelo período máximo de 3 (três) meses a partir da data da primeira matrícula, até que um orientador seja definido.

2. LEIA-SE:

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em formulário disponível no site do programa, a declaração de aceite de orientação de um docente permanente do PPG-CEM (ver item 4.1).

1.5. A ausência da declaração de aceite de orientação implicará o indeferimento da inscrição e a não participação nas etapas de avaliação do processo seletivo.

Santo André, 19 de setembro de 2022.

ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

